



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Decreto Legislativo

Nº. 001/05

Dispõe sobre a aprovação da Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao exercício de 2.000.

A Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova o seguinte,

Decreto Legislativo

Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 220, do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC – 002665/026/00, ficam **Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao exercício financeiro de 2.000.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlandia-Sp., 24 de Março de 2.005


.....
Rodolfo Tardelli Meirelles
- PRESIDENTE -